

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS-MG

Edital n ° 001/2019/CMAS

*O CMAS Convoca a Eleição dos Representantes da
Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do
Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS – Biênio 2019/2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) Lei Municipal nº 2.323/2010, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais e Entidades Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Arcos, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de 01 de Maio de 2019 a 31 de Janeiro de 2021, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A eleição dos representantes das Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais e Entidades Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2019/2021, ocorrerá no dia 24 de abril de 2019, das 12h00min às 15h00min horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada na Rua. Messias Macedo, 785, Centro.

Art. 2º - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de cinco vagas para representantes da Sociedade Civil assim especificado: duas vagas para as entidades socioassistenciais, devidamente cadastradas neste Conselho e em pleno

funcionamento; uma vaga para Trabalhadores do SUAS, de organizações, representações de categorias ou trabalhadores da Rede Socioassistencial do Município, desde que estejam devidamente inscritos no CADSUAS do Ministério de Desenvolvimento Social; e duas vagas para usuários do SUAS, que estejam cadastrados no Cadastro Único do município de Arcos

Art. 3º - O processo eletivo será composto de duas etapas:

FASE INICIAL: Inscrição dos Candidatos: onde as organizações, associações e entidades representativas e representantes de categorias, abaixo descritas deverão se inscrever para concorrer às vagas de seu segmento de interesse;

FASE FINAL: destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos representantes de Entidades Socioassistenciais, Organizações, Associações e outros órgãos representativos dos Trabalhadores da área de Assistência Social e Usuários do SUAS.

Capítulo II

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 4º – 2 (dois) representantes de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal.

Parágrafo Único: Somente poderão pleitear vaga nesse processo eleitoral os Usuários que não possuem filiação partidária, no momento da inscrição, ficando, se eleito, impedido de filiar-se a partido político durante o exercício do mandato.

Art. 5º – 2 (dois) representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal, desde que estejam regularmente inscritas no CMAS e em pleno funcionamento, caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos.

Parágrafo Único: Somente poderão pleitear vaga nesse processo eleitoral as entidades de assistência social, cadastradas no CMAS de Arcos, como Entidade Socioassistencial.

Art. 6º – 1 (um) representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, cadastradas no CADSUAS, até a data da inscrição.

Parágrafo único: Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente dentro do seu segmento.

Capítulo III

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

Art. 7º – O documento necessário para inscrição das entidades será:

- Cópia de inscrição vigente da Entidade junto ao CMAS;

Art. 8º – Os documentos necessários para inscrição dos Trabalhadores do SUAS são:

- RG e CPF.

Art. 9º – Os documentos necessários para a inscrição dos Representantes Usuários do SUAS são:

- Comprovante de Inscrição no CADUNICO atualizado;
- RG e CPF.

Art. 10 - As inscrições serão feitas na Secretaria-Executiva dos Conselhos, sito à Rua. Messias Macedo, 785, Centro, no período de 09/04/2019 a 15/04/2019 no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min às 15h30min

Parágrafo Único – A inscrição só será realizada com a apresentação da documentação completa solicitada no ato da inscrição.

Capítulo IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 11 – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 07/2019.

Art. 12 – No dia da eleição, a condução dos trabalhos e apuração dos votos, será realizada pela mesa coletora que será composta por membros do CMAS, integrantes da Comissão Eleitoral, assim especificada: um (a) Presidente; um (a) secretário (a); um mesário.

Art. 13 – O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação da população de Arcos, com idade a partir de dezesseis anos, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato para cada segmento, por meio de voto secreto, em cédula padronizada pelo CMAS, com assinatura do (a) Presidente e um (a) secretário (a) da mesa receptora.

Art. 14 – Terão assento no CMAS os cinco representantes da Sociedade Civil, segundo seu segmento, que receberem maior número de votos.

Art. 15 – É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo eleitoral, que serão fixados na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, bem como publicados no Diário Oficial da AMM.

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, observados o a Lei Municipal nº 2.323/2010, o Regimento Interno do CMAS e a legislação civil aplicável.

Arcos, 03 de abril de 2019



Humberto de Lima Rocha
Presidente CMAS

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e
Integração Social**

Rua Messias Macedo 785 - Centro
CEP: 35588-000 - Arcos/MG

Fone: 3351-5118 | 3352-1003

E-mail: integracaosocial@twister.com.br

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL E POSSE DO CMAS – GESTÃO
2019/2021.**

Atos	Período	Local
Elaboração do Edital e Nomeação da Comissão eleitoral	03/04/2019	Reunião 82 Extraordinária do CMAS
Publicação do Edital	08/04/2019	Diário Oficial da AMM
Impugnação do edital	09/04/2019	Secretaria-Executiva do CMAS
Processo de Inscrição	10/04/2019 a 15/04/2019	Secretaria-Executiva do CMAS
Publicação da lista de candidatos inscritos.	16/04/2019	Comissão de Eleição
Impugnação dos candidatos	17/04/2019	Comissão de Eleição
Divulgação da lista definitiva de candidatos	18/04/2019	Comissão de Eleição
Processo de Votação e apuração dos votos	24/04/2019	Comissão de Eleição e Mesa Receptora
Publicação do Resultado	25/04/2019	Comissão de Eleição
Publicação do Decreto de nomeação e posse dos Membros do CMAS – Gestão 2018/2020	30/04/2019	Diário Oficial da AMM

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

Inscrição Nº _____/CMAS

Cópia da inscrição vigente ao CMAS () Sim () Não	
Categoria:	
Nome da Entidade:	
Nome do Titular:	
Nome do Suplente:	
Data do recebimento: _____ / _____ / _____	Hora: _____ : _____
Recebido por:	

Comprovante de Inscrição Nº _____/CMAS

Categoria:	
Nome da Entidade:	
Nome do Titular:	
Nome do Suplente:	
Data do recebimento: _____ / _____ / _____	Hora: _____ : _____
Recebido por:	

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e
Integração Social**
Rua Messias Macedo 785 - Centro
CEP: 35588-000 - Arcos/MG
Fone: 3351-5118 | 3352-1003
E-mail: integracaoosocial@twister.com.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – TRABALHADORES DO SUAS

Inscrição Nº _____/CMAS

Cópia do RG e do CPF () Sim () Não	
Categoria:	
Nome do Titular:	
Nome do Suplente:	
CPF: _____	RG: _____
Local de Atuação:	
Função no SUAS:	
Telefone: () _____	E-mail: _____
Data do recebimento: ____ / ____ / ____	Hora: ____ : ____
Recebido por:	

Comprovante de Inscrição Nº _____/CMAS

Categoria:	
Local de Atuação:	
Nome do Titular:	
Nome do Suplente:	
Data do recebimento: ____ / ____ / ____	Hora: ____ : ____
Recebido por:	

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e
Integração Social**
Rua Messias Macedo 785 - Centro
CEP: 35588-000 - Arcos/MG
Fone: 3351-5118 | 3352-1003
E-mail: integracaosocial@twister.com.br

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – USUÁRIOS DO SUAS

Inscrição Nº _____/CMAS

Cópia do RG e do CPF () Sim () Não		
Comprovante de Inscrição no Cadastro único () Sim () Não		
Categoria:		
Nome do Titular:		
Nome do Suplente:		
CPF: _____	RG: _____	NIS: _____
Local de Atuação:		
Telefone: () _____	E-mail: _____	
Data do recebimento: ____ / ____ / ____	Hora: ____ : ____	
Recebido por:		

Comprovante de Inscrição Nº _____/CMAS

Categoria:		
Nome do Titular:		
Nome do Suplente:		
Data do recebimento: ____ / ____ / ____	Hora: ____ : ____	
Recebido por:		

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e
Integração Social**
Rua Messias Macedo 785 - Centro
CEP: 35588-000 - Arcos/MG
Fone: 3351-5118 | 3352-1003
E-mail: integracaosocial@twister.com.br